

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES AQUISIÇÃO DE PACOTE CIRÚRGICO

CONTRATANTE:			, brasileiro (a), portador(a) da cédula de identidade nº	, inscrito(a)
no CPF/MF sob o n°	, do sexo	, profissão	nome da mãe	, residente e
domiciliado(a) à			, telefone para contato:	

CONTRATADO: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA (Hospital São Vicente de Paulo), inscrito no CNPJ sob o n. 09.124.165/0001-40, sediado à Av. João Machado, 1234, Jaguaribe, CEP: 58013-522, João Pessoa- PB, neste ato representado, por seu Presidente, constituído na forma de disposição estatutária, GERALDO GUEDES PEREIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.352.474-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pacote cirúrgico, especificamente de

		, realizado pelo médico	, com interna	, com internação em		
, no	leito	, a ser realizado em	, registrado sob atendimento nº.:	, e		
prontuário nº.:	, no qual inclui: a	a) Diária com acomodação em apartamer	nto e alimentação do paciente; b) Tempo de sala	em bloco		
cirúrgico c) Anestesia;	d) Materiais de cons	umo; Curativo simples; e) Medicação B	ásica; f) Acompanhamento pela equipe de enfe	rmagem;		
Parágrafo Primeiro. F	ica desde já acordado	que, eventualmente, o não uso de qual	lquer um dos itens especificados nesta cláusula	não		
implicam qualquer dev	olução ou compensaç	ão de valores.				

Parágrafo Segundo. O CONTRATADO, por força do presente instrumento, resta autorizado a realizar procedimentos não referidos na Cláusula Primeira, desde que no decorrer do ato cirúrgico verifique-se a sua necessidade para o êxito do procedimento cirúrgico ou para qualquer outra situação que gere atenção à saúde do(a) CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro. Dietas enterais, parenterais e especiais, medicamentos de alto custo, tais como: Vancomicina, Meropenem, Imipenem/Cilastatina, Piperacilina/Tazobactam, Polimixina, Cefepima, Ceftazidima, Ciprofloxacino, Teicoplanina, não estão inclusos nas diárias.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO</u>: O pacote cirúrgico ora contratado será pago de acordo com os valores especificados no ORÇAMENTO em anexo, a ser pago na data da internação, conforme forma de pagamento pactuada.

Parágrafo Primeiro. Fica desde já acordado que todo e qualquer valor referente aos serviços prestados, materiais e medicamentos extras, não referidos na Cláusula Primeira e no orçamento, que no decorrer do ato cirúrgico verifique-se a sua necessidade para o êxito do procedimento cirúrgico ou para qualquer outra situação que gere beneficio ao (à) CONTRATANTE deverão ser integralmente pagos ao CONTRATADO, conforme tabelas da Policlinica do Hospital.

Parágrafo Segundo. Os valores que excederem o pactuado no ORÇAMENTO em anexo deverão ser pagos até o vencimento de cada diária (até às doze horas do dia).

Parágrafo Terceiro. Não se encontram incluidos no referido pacote cirúrgico despesas relacionadas a exames que porventura se apresentem necessários, tais como: tomografías, radiografías e/ou laboratoriais, os quais deverão se suportados pelo(a) CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto. A realização de tratamentos não previstos no "caput" da CLÁUSULA PRIMEIRA e no ORÇAMENTO em anexo, que tenham se tornado indispensáveis ao sucesso do procedimento cirúrgico serão cobrados à parte pelo(a) CONTRATADO(A), de acordo com o valor praticado em tabela particular vigente na ocasião.

Parágrafo Quinto. Desde já, o CONTRATANTE declara ciente de que, ainda que CONTRATADO possua o procedimento ora adquirido através do Sistema Único de Saúde-SUS, optou, por conta própria, e ciente de todas as implicações, em realizá-lo em caráter particular, assumindo desde já toda e qualquer responsabilidade financeira decorrente do presente Instrumento.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - OUTRAS DISPOSIÇÕES:</u> O paciente tem o dever de zelar - e solicitar que seus visitantes e acompanhantes também o façam - pelas propriedades do hospital colocadas a sua disposição para seu conforto e tratamento.



INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES AQUISIÇÃO DE PACOTE CIRÚRGICO

Parágrafo Primeiro - Não é permitida a entrada no hospital de móveis e eletrodomésticos (TVs, DVDs, etc.), exceto notebooks e cadeiras de rodas.

Parágrafo Segundo - O paciente deverá trazer apenas objetos de higiene pessoal e roupa necessária para a alta hospitalar. O CONTRATADO não recomenda trazer e/ou manter objetos de valor (joias, relógios, correntes, dinheiro, cartão de crédito e etc.) com o CONTRATANTE durante a internação. O CONTRATADO não se responsabiliza pela guarda/extravio desses itens ou de qualquer outro.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:</u> Em cumprimento à lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, o CONTRATADO se obriga a respeitar a privacidade do CONTRATANTE, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos pelo mesmo em função do presente Instrumento, salvo os casos em que seja obrigado, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros.

Parágrafo Primeiro. Nos termos dos artigos 7º e 11, ambos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, o CONTRATADO está autorizado a realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive os sensíveis, do CONTRATANTE para que se viabilize o fiel cumprimento do objeto do contrato ora firmado.

Parágrafo Segundo. O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a transmitir e comunicar seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, entre os departamentos do Instituto Walfredo Guedes Pereira, com acesso de colaboradores designados, sempre que necessário.

Parágrafo Terceiro. O CONTRATADO poderá transmitir dados pessoais do CONTRATANTE a terceiros, quando tais comunicações de dados se tomem necessárias ou adequadas à luz da lei aplicável, no cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais, por determinação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou de outra autoridade de controle competente ou para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais.

Parágrafo Quarto. Os dados do CONTRATANTE serão conservados pelo periodo estritamente necessário ou de acordo com os prazos legais vigentes. E em se tratando de litigio pendente, os dados poderão ser conservados até o trânsito em julgado da competente decisão. Parágrafo Quinto. O CONTRATANTE, nos termos da legislação aplicável a espécie, poderá, a qualquer tempo, solicitar acesso aos dados que lhe digam respeito, bem como sua retificação (no que couber), eliminação ou a limitação de uso do dado, ou, ainda, opor-se ao seu tratamento, exceto nos casos previstos em lei.

<u>CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEICÃO</u>: As partes elegem o Foro da cidade da Comarca de João Pessoa-PB, no centro da capital, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, desde já renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um único efeito jurídico, juntamente com as duas testemunhas e que também abaixo se firmam.

	João Pessoa, 11/10/2021
	-
Contratante	
INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA	_
Contratado	

Testemunhas:



INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES AQUISIÇÃO DE PACOTE CIRÚRGICO

ANEXO I - ORÇAMENTO					
AQUISIÇÃO DE PACOTE CIRÚRGI ATENDIMENTO:	CO:				
PACIENTE: CÉDULA DE IDENTIDADE Nº: NOME DA MÃE: ENDEREÇO: TELEFONE:		CPF/MF N°:			
MÉDICO:					
PACOTE CIRÚRGICO PARA TEMPO CIRÚRGICO: TIPO DE ANESTESIA: TIPO DE INTERNAÇÃO: TEMPO DE INTERNAÇÃO:					
UTI: () SIM () NÃO. SE SIM, OPME: () SIM () NÃO HEMOCONCENTRADOS: () SIM OUTROS: () SIM () NÃO. SE S	() NÃO. SE SIM, QUAN	TIDADE:	_		
VALOR DO PACOTE:					
R\$			1		
FORMAS DE PAGAMENTO: () Deposito Antecipado () Cartão de Crédito () Espécie			S		
Observação: Em caráter de inti estes serão faturados na conta l				•	
	,				
RECIBO: Valor R\$:	()
Recebemos do PACIENTE: CPF/MF Nº: o valor acima especificado no orçan	, ATENDIMENTO:	, aquisição de p	JLA DE IDENTIDADE N acote cirúrgico	9 .:	,
João Pessoa, 11/10/2021		Hospital São Vicente Policínica	de Paulo		
RECIBO: Valor R\$:					1
Recebemos do PACIENTE: CPF/MF Nº: , o valor acima específicado no orça	, ATENDIMENTO: amento, dando plena e total o	, aquisição de p	JLA DE IDENTIDADE N acote cirúrgico	9 .:	.,
João Pessoa, 11/10/2021					
, 1 1/1 0/202 1		Hospital São Vicente Policínica	de Paulo		